



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná
“Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski”

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2025

SÚMULA: Referenda o Acórdão de Parecer Prévio nº 330/2024 – Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Rebouças, Estado do Paraná: - Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Fica referendado o Acórdão de Parecer Prévio nº 330/2024 – Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que julgou pela regularidade das contas do Executivo Municipal de Rebouças, conforme processo nº 168653/24 referente ao exercício financeiro de 2023.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do município, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rebouças - PR, em 16 de abril de 2025.

MÁRCIO ROBERTO DE SOUZA
Presidente

VICENTE DE ANDRADE CARDOSO
1.º Secretário